



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/04/1989, sob o NIRE nº 13200188888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.498.261/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, Sala 303, Amazon Trade center, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000065186-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços

de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo, conforme planilha demonstrativa SEI (Doc. [2610174](#)), equivalente a 24,05% para obra e 36,06% para reforma;

1.1.2. Supressão quantitativa, conforme planilha demonstrativa SEI (Doc. [2610174](#)), equivalente a 10,89% do valor inicial atualizado;

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses, a partir de 02/02/2026 até 01/05/2026;

1.1.4. Prorrogação do prazo de execução por mais 2 meses, a partir de 19/02/2026 até 18/04/2026;

1.1.5. Alteração do Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 107 e 124, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.939.914,44 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme SEI [2629662](#), cuja a composição se expõe a seguir:

3.1.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 2.888.452,88 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**;

3.1.2. O valor da supressão é de **R\$ 718.946,83 (setecentos e dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**;

3.1.3. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 359.315,19 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos)**, a qual será descontada na última medição, conforme cronograma físico-financeiro, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010 - Plenário.

3.1.4. O Valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.939.914,44 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à diferença entre o valor do acréscimo e o valor da supressão e do desconto original ofertado pela Contratada, com a incidência de reajuste no coeficiente de de 0,0716633 estabelecido na Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 054/2024-FUNJEAM (SEI [2517978](#)) equivalente a **R\$ 129.724,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM passa a ser de **R\$ 14.363.502,26 (Catorze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **3 meses**, a contar de 02/02/2026.

4.2. O prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **2 meses**, a contar de 19/02/2026.

4.3. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2025/000065186-00 (Doc. [2695542](#)).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000283**, de 30/01/2026, no valor de **R\$ 1.939.914,44 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de valor no valor de **R\$ 718.175,15 (Setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos.)**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste **instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**
Representante Legal e Responsável Técnico da empresa Módulo Engenharia Ltda
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:*Documento assinado eletronicamente***EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário

*Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Augusto de Hollanda Filho, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 06/02/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 06/02/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2695758** e o código CRC **4DE08517**.